



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 220/2015

Solicita informações quanto a distribuição de pedras britas que estavam depositadas no Distrito de Vila Nova para os munícipes.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 155 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre a distribuição de pedras britas que estavam depositadas no Distrito de Vila Nova, para os munícipes, respondendo as seguintes questões:

I - Qual é o critério técnico adotado para a distribuição de pedras britas aos moradores da região rural do Distrito de Vila Nova, neste Município?

II - Antes da autorização de distribuição das pedras, foi feito previamente uma visita ao local solicitado pelo munícipe para realizar estudo de quantas cargas de pedras eram necessárias?

III - Demonstrar, mediante planilha, contendo número de protocolo, nome do requerente, data do protocolo do pedido, data do atendimento daqueles que foram atendidos bem como o número de cargas que foi distribuída a esta pessoa.

IV - Quem foi o responsável que acompanhou a distribuição de cargas de pedras britas aos moradores locais?

V - Quando era feita a distribuição das pedras, o responsável que acompanhou a distribuição colhia a assinatura dos munícipes nos laudos quando do recebimento das pedras?

SALA DAS SESSÕES, 24 de junho de 2015.

  
RENATO REIMANN

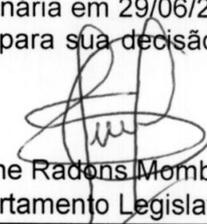


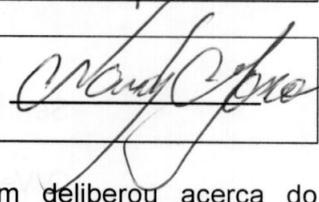
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 220/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 22ª sessão ordinária em 29/06/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.

  
Simone Radons Mombach  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 01/07/2015, 

Reunida a Mesa, nesta data de 01/07/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

**Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

**Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

---

---

---

---

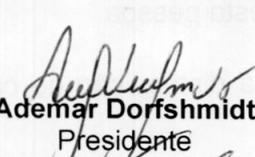
---

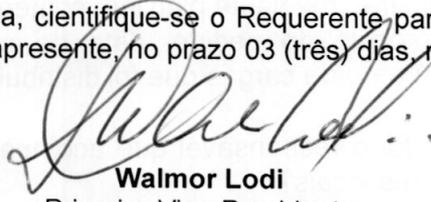
---

---

---

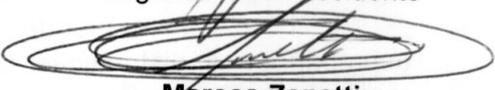
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.

  
**Ademair Dorfshmidt**  
Presidente

  
**Walmor Lodi**  
Primeiro-Vice-Presidente

  
**Luiz Johann**  
Segundo-Vice-Presidente

  
**Neudi Mosconi**  
Primeiro-Secretário

  
**Marcos Zanetti**  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Vereador

REQ 220/2015  
AUTORIA: Ver. Renato Reimann

